

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

## Estudo Técnico Preliminar 258/2025

### 1. Informações Básicas

Número do processo:

### 2. Objeto

**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte e poda de árvores para o município de Ubiratã – Paraná.**

### 3. Descrição da necessidade

O Município de Ubiratã possui significativa quantidade de árvores no perímetro urbano que necessitam de serviços de poda ou corte, seja para melhorar as condições da rede de distribuição de energia elétrica e telefonia, seja para restabelecer a eficiência da iluminação pública, muitas vezes prejudicada pela obstrução causada por copas, aumentando a sensação de insegurança da população no período noturno. Além disso, há indivíduos arbóreos que demandam remoção por se tratarem de espécies exóticas invasoras ou por se encontrarem em estado avançado de deterioração.

Periodicamente, situações de risco também se apresentam em razão da queda de galhos ou árvores inteiras, ocasionadas por vendavais ou pelo próprio desgaste natural. Tais ocorrências podem comprometer redes elétricas, causar acidentes com pedestres e veículos, e gerar danos ao patrimônio público e privado.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços mostra-se imprescindível, considerando que o Município não dispõe de mão de obra técnica qualificada, tampouco de equipamentos específicos, como caminhão guincho, necessários para realizar os trabalhos de forma segura e eficaz.

Outro fator relevante é o grande número de solicitações de munícipes relacionadas à poda e ao corte de árvores, já vistoriadas por técnico habilitado, que constatou a real necessidade de intervenção. A manutenção da arborização urbana, portanto, é medida preventiva e corretiva essencial, voltada à preservação da segurança, à melhoria da iluminação pública, à proteção da população contra riscos iminentes e ao cumprimento da legislação ambiental e urbanística vigente.

O município de Ubiratã necessita da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **corte, poda, remoção e manejo de árvores em vias públicas, praças, parques, áreas verdes e demais logradouros públicos.**

A demanda justifica-se em razão:

- Da necessidade de manutenção da arborização urbana;
- Da preservação da segurança de pedestres, veículos e edificações;
- Do atendimento a solicitações de munícipes;
- Do cumprimento da legislação ambiental e urbanística vigente;
- Da prevenção de danos à rede elétrica, iluminação pública e mobiliário urbano.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar **mão de obra qualificada**, com comprovação de capacitação técnica em poda e corte arbóreo;
- Fornecer todos os **equipamentos de proteção individual (EPIs)** e **equipamentos de proteção coletiva (EPCs)** necessários;
- A solicitação da execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma;
- O prazo para execução será de acordo com a necessidade, podendo ser de 05 dias uteis, ou de forma imediata em casos emergenciais, contando a partir do contato da Secretaria de Serviços Urbanos;
- Os serviços deverão ser executados com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade, sendo que os mesmos poderão ser:
- **Poda de Condução:** também subentendida como poda de segurança: é indicada para liberação da rede elétrica, cabos de telefonia, iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias públicas ramos baixos que dificultem a passagem de pedestres e de veículos com a limpeza e remoção dos galhos, folhas e madeiras cortados, para local adequado;
- **Poda de Manutenção:** também subentendida como poda de formação de copa: onde serão realizados os serviços de formação da arquitetura da copa, retirada de ramos mortos, realização de poda profilática (eliminação de árvores ou ramos doentes, parasitados) com a limpeza e remoção dos galhos, folhas e madeiras cortados, para local adequado;
- **Poda de Limpeza:** Eliminação de ramos secos ou senis, de ramos ladrões, dos ramos epicórmicos e dos brotos de raiz, incluindo manutenção a eliminação dos ramos doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas;

- **Poda de Emergência:** Remover partes da árvore que colocam em risco a integridade física das pessoas ou do patrimônio público ou particular, como ramos que se quebram durante chuva ou vento forte;
- **Poda de Adequação:** Solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como rede aérea no interior de copa de árvores ou obstrução de sinalização de trânsito. Remover partes da árvore que impedem a livre circulação de pessoas e veículos, bem como para remover partes da árvore que causam dano ao patrimônio público ou particular, como ramos baixos ou que cresceram sobre edificações, além de propiciar melhoria na iluminação pública de ruas e avenidas, incluindo limpeza do local e retirada de resíduos resultantes da poda;
- **Corte de Arvore:** Consiste na remoção total do indivíduo arbóreo, incluindo o abate do tronco, galhos e ramificações, de forma controlada e segura, quando constatadas condições que justifiquem a supressão, tais como: risco iminente de queda, comprometimento irreversível da estrutura, morte fisiológica da árvore, presença de pragas ou doenças sem possibilidade de recuperação, ou necessidade devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente.
- Para os itens solicitados a licitante deverá utilizar o auxílio de caminhão munck com o propósito de criar condições de segurança para o corte e poda, cuja execução do mesmo apresenta elevado grau de dificuldades: proximidades de edificações e redes elétricas.
- A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.
- A licitante deve atentar-se as distâncias estabelecidas como limite de segurança, no caso da rede elétrica, dois metros no caso de redes primarias e um metro no caso de rede secundaria.
- A Licitante deverá fornecer mão de obra suficiente para execução dos serviços, bem como fornecer uniformes e todos os equipamentos de segurança necessários (cintos, botas, capacetes, entre outros), tornando seu uso obrigatório.
- A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas (motosserras, escadas, cordas, andaimes, caminhão munck entre outros) em plenas condições de uso para serviços de poda e corte em quaisquer tipos de árvores, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.
- A empresa deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas sendo elas:
  - -Motosserras, escadas, cordas, machado, rastelo, pá, soprador à gasolina, caminhão munck, caminhão para coleta de resíduos;
- Em plenas condições de uso para serviços de corte em quaisquer tipos de árvores, suficientes para atendimento da demanda dos serviços, conforme previsto na planilha de composição de custos.
- Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.
- A Licitante deverá se responsabilizar pela solicitação do desligamento da rede de energia elétrica de alta ou baixa tensão, quando necessário.
- No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos por profissionais de qualificação equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- A empresa deverá dispor, para execução dos serviços:
  - 01 operador qualificado e habilitado para operar o munck;
  - 01 motorista caminhão toco ou truck;
  - 03 operadores de moto serra;
  - 02 operadores de moto poda;
  - 03 serviços diversos e 01 supervisor de equipe.
- Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;
  - Entenda-se por “manutenção da arborização urbana do município”, como está na justificativa, as árvores que estão em qualquer tipo de área ou local público (calçadas e praças) **NÃO SE ENQUADRANDO EM LOCAL PÚBLICO AS ÁREAS DE CUNHO PARTICULAR** (quintais de residências, chácaras, sítios, etc).
  - A Empresa prestadora dos serviços trabalhará de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade da mesma prestar serviços com horários fixos.
  - Este contrato poderá ser executado em sua totalidade ou não, já que é difícil prever a quantidade de árvores que necessitarão de serviços de manutenção, assim como se haverá algum tipo de ocorrência ambiental que atinja a arborização urbana do município.
  - Os resíduos resultantes dos serviços do objeto desta contratação deverão ser coletados e destinados de forma que todo material lenhoso seja separado e destinado a um depósito próprio e licenciado, e os demais resíduos sendo folhas e galhos de pequeno porte deveram ser destinados pela contratada até o depósito de galhadas do município, do modo que os locais de execução dos serviços deverão ficar totalmente limpos, através da solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.
  - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa junto a **empresas especializadas no ramo de corte, poda, remoção e manejo arbóreo**, incluindo prestadores locais e regionais que possuem capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Município de Ubiratã. A consulta permitiu identificar as práticas usuais do setor, a disponibilidade de equipamentos adequados (como plataformas elevatórias, motosserras profissionais e trituradores de galhos), bem como os requisitos técnicos normalmente atendidos pelas empresas, tais como capacitação em NR-35 para trabalho em altura, uso de EPIs e comprovação de experiência prévia.

As informações coletadas demonstram que o mercado oferece condições favoráveis para a contratação pretendida, incluindo empresas habilitadas a executar serviços de maior complexidade, como remoção de árvores de grande porte, podas em áreas de risco e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais. Também foi possível

identificar variações de preços conforme o porte da árvore, o tipo de intervenção necessária, a inclusão de destocamento e a necessidade de transporte ou trituração dos resíduos, fatores que influenciam diretamente a composição dos custos do serviço.

A pesquisa confirmou, ainda, a viabilidade técnica do objeto, evidenciando que existe oferta suficiente de fornecedores aptos a executar as atividades com segurança, qualidade e dentro das normas ambientais e trabalhistas. Tais informações subsidiam a elaboração da estimativa de custos, a definição dos itens a serem contratados e a formatação do Termo de Referência, garantindo maior precisão e transparência ao processo de contratação.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de corte e poda de árvores** localizadas em vias, praças, canteiros, parques e demais logradouros públicos do Município.

O objetivo é garantir a **manutenção adequada da arborização urbana**, assegurando o **equilíbrio ambiental, a segurança da população e a preservação do patrimônio público e privado**, por meio da execução de serviços técnicos que envolvem poda de condução, poda de manutenção, poda de limpeza, poda de adequação, poda de emergência e corte de árvores, conforme necessidade e planejamento da administração municipal.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento prévio efetuado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando as demandas atuais e recorrentes de manutenção da arborização urbana no perímetro urbano do Município de Ubiratã/PR.

Foram considerados os registros de solicitações de podas e cortes recebidas nos últimos exercícios, as necessidades identificadas em vistorias técnicas realizadas pelas equipes municipais, bem como as metas de manutenção preventiva e corretiva previstas no planejamento anual da pasta responsável.

As quantidades estimadas refletem o volume necessário para atender de forma adequada às demandas de segurança, conservação e manejo da arborização pública, incluindo podas de condução, elevação de copa, limpeza, supressão de indivíduos arbóreos comprometidos e remoção de resíduos resultantes.

Dessa forma, as estimativas contemplam a quantidade aproximada de árvores a serem submetidas a cada tipo de intervenção, conforme planilhas e mapas de áreas a serem atendidas, que acompanham o presente Estudo Técnico Preliminar em anexo. Ressalta-se que tais quantidades são estimativas e poderão variar conforme as necessidades efetivas identificadas durante a execução contratual, respeitados os limites orçamentários e legais.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 9.546.650,00

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corte de árvore de pequeno porte, altura média de até 5mt de altura.	500	623,33	311.665,00
2	Corte de arvore de médio porte, média de 5 a 10mt de altura, DAP menor de 30cm	500	2.266,66	1.133.330,00

3	Corte de arvore de grande porte, média de 10 a 15mt de altura, DAP maior que 30cm	500	2.683,33	1.341.665,00
4	Atendimentos emergenciais para limpeza de vias, remover partes de arvores que colocam em risco a integridade física das pessoas ou do patrimônio publico ou particular, como ramos que se quebram durante a chuva ou vento forte, dentro de até 1 hora após solicitado.	500	2.766,66	1.383.330,00
5	Poda de arvore de pequeno porte, altura média de até 5mt de altura.	1000	310,00	310.000,00
6	Poda de arvore de médio porte, altura média de 5 a 10mt de altura.	1000	2.233,33	2.233.330,00
7	Poda de arvore de grande porte, altura média de 10 a 15mt de altura.	1000	2.633,33	2.633.330,00

Valor total: 9.546.650,00 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços de corte e poda de árvores, verificou-se que as atividades apresentam características técnicas interdependentes e complementares, exigindo planejamento, logística e execução integrada. As etapas de vistoria, poda, corte, destoca, trituração e transporte dos resíduos vegetais compõem um conjunto de ações que devem ocorrer de forma coordenada, sob a responsabilidade de uma única contratada, para garantir a eficiência operacional, o controle ambiental e a segurança das intervenções.

Dessa forma, **optou-se por não realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que a divisão do objeto em lotes distintos poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, duplicidade de mobilização de equipes e equipamentos, aumento de custos e risco de sobreposição de responsabilidades entre diferentes empresas.

A manutenção da arborização urbana requer execução contínua, com controle técnico e padronização de procedimentos, fatores que são mais bem assegurados por meio de um **contrato único e integrado**. Além disso, o porte do município e a abrangência do serviço não justificam a fragmentação da contratação, sendo mais vantajosa, sob o ponto de vista técnico e econômico, a execução global por uma única empresa especializada.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução dos serviços de corte e poda de árvores situadas em vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Ubitatã/PR, incluindo a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados.

Após análise técnica, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas** a este objeto, uma vez que o serviço de manejo arbóreo apresenta caráter autônomo e pode ser executado de forma independente de outros contratos municipais.

Todavia, ressalta-se que há **inter-relação funcional** com outras ações e serviços de manutenção urbana, tais como varrição, limpeza pública, coleta e transporte de resíduos, bem como com as atividades de iluminação pública e obras de infraestrutura urbana. Essas relações, entretanto, não configuram interdependência contratual, mas sim integração operacional no âmbito da gestão pública municipal, devendo ocorrer por meio de planejamento conjunto entre as secretarias envolvidas.

Portanto, o objeto em questão não depende de outras contratações para sua execução plena, podendo ser realizado de maneira independente, garantindo a continuidade dos serviços de manejo e conservação da arborização urbana.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução dos serviços de corte e poda de árvores situadas em vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Ubiratã/PR, incluindo a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados.

Após análise técnica, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas** a este objeto, uma vez que o serviço de manejo arbóreo apresenta caráter autônomo e pode ser executado de forma independente de outros contratos municipais.

Todavia, ressalta-se que há **inter-relação funcional** com outras ações e serviços de manutenção urbana, tais como varrição, limpeza pública, coleta e transporte de resíduos, bem como com as atividades de iluminação pública e obras de infraestrutura urbana. Essas relações, entretanto, não configuram interdependência contratual, mas sim integração operacional no âmbito da gestão pública municipal, devendo ocorrer por meio de planejamento conjunto entre as secretarias envolvidas.

Portanto, o objeto em questão não depende de outras contratações para sua execução plena, podendo ser realizado de maneira independente, garantindo a continuidade dos serviços de manejo e conservação da arborização urbana.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de corte e poda de árvores visa proporcionar uma série de benefícios ambientais, urbanos, sociais e operacionais ao Município de Ubiratã/PR, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a conservação dos espaços públicos.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Segurança pública e patrimonial:** redução de riscos de quedas de galhos e árvores sobre pedestres, veículos, edificações, redes elétricas e de telefonia, prevenindo acidentes e danos materiais.
- **Manutenção da arborização urbana saudável:** eliminação de árvores comprometidas, controle de pragas e doenças, além de podas corretivas e de condução que promovem o desenvolvimento adequado das espécies.
- **Melhoria estética e paisagística:** valorização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais agradável, limpa e organizada.
- **Eficiência na gestão urbana:** execução planejada e contínua dos serviços, evitando ações emergenciais e promovendo a racionalização dos recursos públicos.
- **Preservação ambiental:** manejo sustentável da arborização urbana, com destinação correta dos resíduos vegetais e incentivo à manutenção do equilíbrio ecológico.
- **Bem-estar da população:** melhora do conforto térmico, sombreamento e qualidade do ar, além da valorização ambiental e social dos espaços urbanos.

Com a execução do contrato, o município espera alcançar **uma arborização urbana mais segura, equilibrada e funcional**, alinhada às boas práticas de manejo arbóreo e à política municipal de meio ambiente e sustentabilidade.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação dos serviços de corte e poda de árvores no Município de Ubiratã/PR, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** documento que detalhará o objeto, as especificações técnicas, os prazos, as condições de execução, medição e pagamento, além dos critérios de fiscalização e recebimento dos serviços.
2. **Estimativa de Preços:** levantamento de valores de mercado, por meio de cotações com empresas especializadas, consultas a contratações similares e sistemas oficiais de pesquisa de preços, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Análise e Disponibilização de Recursos Orçamentários:** verificação da dotação específica e da previsão orçamentária necessária para custear a contratação, com a emissão da devida reserva de recursos.
4. **Escolha da Modalidade de Licitação:** definição do procedimento licitatório mais adequado, considerando o valor estimado e as características do objeto, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.
5. **Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:** indicação de servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pela contratada.
6. **Autorização e Aprovação pela Autoridade Competente:** submissão do processo completo à autoridade competente para análise e autorização da abertura do certame.
7. **Planejamento de Execução:** definição das áreas prioritárias, cronograma de execução dos serviços e integração com as demais secretarias envolvidas (Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Planejamento).

Essas providências visam assegurar que a contratação seja realizada de forma **planejada, transparente e eficiente**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as necessidades da gestão pública municipal.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de abate, poda, extração de árvores e remoção de tocos pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao manejo e à destinação dos resíduos vegetais resultantes das atividades. O descarte inadequado desses materiais pode ocasionar acúmulo indevido de resíduos, proliferação de vetores, obstrução de vias e comprometimento da limpeza e estética urbana.

Para mitigar tais impactos, os resíduos deverão ser devidamente recolhidos, transportados e destinados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis. Recomenda-se que o material orgânico seja encaminhado a locais apropriados para reaproveitamento, compostagem ou destinação final licenciada, evitando qualquer forma de descarte irregular.

Além disso, a execução dos serviços deverá ocorrer mediante as autorizações e licenças ambientais pertinentes, emitidas pelos órgãos competentes, como a Secretaria de Serviços Urbanos, especialmente nos casos de supressão de árvores em áreas públicas.

A contratação de empresa tecnicamente habilitada e com experiência comprovada nesse tipo de serviço contribuirá para a execução segura, sustentável e ambientalmente responsável das atividades, garantindo que o manejo da arborização urbana ocorra em conformidade com as normas ambientais e em harmonia com o meio ambiente.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de corte e poda de árvores no Município de Ubitatã/PR mostra-se **plenamente viável e necessária**, considerando as demandas contínuas de manejo da arborização urbana e a inexistência de estrutura municipal suficiente para execução direta dessas atividades.

A análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos constatou que o município **não dispõe de equipe especializada, equipamentos adequados e capacidade operacional** para atender, de forma regular e segura, as demandas de poda, corte e remoção de árvores em vias e logradouros públicos.

Além disso, a manutenção da arborização urbana exige **conhecimento técnico específico**, observância das normas ambientais, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), bem como o cumprimento das regras de segurança do trabalho e manejo sustentável da vegetação.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a **existência de empresas capacitadas e economicamente viáveis** para a execução do objeto, com preços compatíveis com os praticados em contratações similares de outros municípios da região, confirmando a **adequação financeira e a viabilidade técnica da contratação**.

A terceirização do serviço permitirá ao Município:

- Garantir **execução contínua e especializada** das atividades;
- Assegurar **segurança pública e ambiental**;
- Atender às **exigências legais e ambientais vigentes**;
- **Racionalizar recursos públicos**, evitando custos de aquisição e manutenção de maquinários próprios.

Dessa forma, a contratação proposta é **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental**, estando alinhada ao planejamento municipal e às diretrizes de manutenção da arborização urbana, contribuindo para uma cidade mais segura, limpa e sustentável.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KARLA TATIANE MACARIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 16:01:40.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - pesquisa de preco.pdf (477.59 KB)